

ACTA DA 199a. SESSÃO ORDINARIA

Aos nove dias do mez de maio do anno de mil novecentos e trinta e cinco, presentes, ás quatorze horas, no Palacio da Justiça, os senhores Juizes: Desembargadores Arthur Cesar da Silva Whitaker, Fernando Luiz Vieira Ferreira, Afonso José de Carvalho e Alcides de Almeida Ferrari; dr. Jorge Araujo da Veiga, desembargador Achilles de Oliveira Ribeiro e dr. Juvenal Bonilha de Toledo procurador regional, interino, os cinco primeiros juizes effectivos e o ultimo substituto, realizou-se, sob a presidencia do desembargador ~~SylxinxPaxixx~~ Arthur Cesar da Silva Whitaker, a 199a. sessão ordinaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo. Verificada a existencia de numero legal, o senhor desembargador Presidente ordenou que se procedesse á leitura da acta da sessão anterior que, posta em discussão, foi approvada sem reparos. Não havendo expediente lido, foram declarados publicados os acordões de ns. 1.450 a 1.457, que se achavam sobre a mesa, submettendo, então, o snr. desembargador Presidente, á consideração dos senhores Juizes, a petição de n.º 1.825, do dr. Francisco Motta Junior, juiz eleitoral da 84a. zona - Pernalpolis - solicitando licença para gozar as ferias individuaes concedidas pela Côrte de Appellação. Ouvido o dr. Procurador Regional e á vista do documento apresentado, resolveu o Tribunal deferir o pedido. Passando-se á segunda parte dos trabalhos, o senhor desembargador Presidente deu a palavra ao desembargador Achilles de Oliveira Ribeiro para relatar o processo de n.º 220 - classe 5a. - inscrição de Orcilla Ferrari de Mello, sob n.º 1.473, na 20a. zona - Araras. S. Excia., depois da exposição das peças, votou pelo archivamento do processo, tendo o Tribunal, por unanimidade, decidido na conformidade desse voto. Segue-se o de n.º 231 - classe 5a. - consulta feita por João Cabanas, suplente de deputado estadual do Partido Socialista Brasileiro de São Paulo, sobre requisição de força federal para garantia dos comicios partidarios; relator, o desembargador Vieira Ferreira. S. Excia., depois do relato, proferiu o seu voto, tendo o Tribunal, por votação unanime, de accordo com o mesmo, determinado o archivamento do processo. No de n.º 233 - classe 5a. -

Representação feita pelo dr. Antenor Soares Gandra, prefeito municipal de Jundiáhy contra Pedro Pisapio, funcionario municipal, o dr. Jorge Araujo da Veiga, depois do relato, emittiu o seu pelo archivamento do processo. Tomados os votos dos demais senhores Juizes, verificou-se ter o Tribunal, unanimemente, acompanhado esse voto. No de nº 234 - classe 5a. - pedido de transferência feito por Francisco Martins, insc. sob nº 571 na 95a. zona - Prêsidente Prudente - , instruido com uma nova via de titulo ~~xxxxxx~~ fornecida pelo Juizo, o snr. desembargador Affonso José de Carvalho, depois do relato, proferiu o seu voto, tendo o Tribunal, de accordo com o mesmo, approvedo o parecer do dr. Procurador Regional, no sentido de ser cassado o titulo do eleitor, dando-se sciencia ao mesmo afim de que requeira ~~xx~~ a expedição de uma quarta via. Segue-se o de nº 236 - classe 5a. - inscripção de Luiz Dorelli, inscripto sob Nº 5.044 na 128a. zona - Sorocaba; relator, o desembargador Vieira Ferreira. S. Exc a., depois do relato, votou de accordo com o parecer do dr. Procurador Regional. Tomados os votos dos demais senhores Juizes, verificou-se ter o Tribunal determinado, por votação unanime, que os autos baixem ao juiz eleitoral da zona para as competentes anotações no registro de inscripção do eleitor, tornando-se, assim, sem effeito, as anteriores, na forma do parecer do dr. Procurador Regional. ~~xx~~ No de nº 238 - classe 5a. - inscripção de Mariana Contatori Romano, inscripta sob nº 455, na 115a. zona - São José do Rio Pardo - o dr. Jorge Araujo da Veiga, depois da exposiçãõ, votou pela approvaçãõ do parecer constante dos autos. Tomados os votos dos demais senhores Juizes, verificou-se ter o Tribunal approvedo o parecer do dr. Procurador Regional quanto a inscripção da eleitora, que deverá proseguir, nos termos da lei, perante o Juiz da zona, por votação unanime. Vem, em seguida, o de nº 239 - classe 5a. - qualificação de Ozorio de Paula Ferro, na 50a. zona - Franca - relator, o desembargador Affonso José de Carvalho. S. Exc. a., depois do relato, proferiu o seu voto, tendo o Tribunal, unanimemente, approvedo em parte o parecer do dr. Procurador Regional, para que o juiz da zona, completando o processo de inscripção á favor do eleitor, determine a expedição do respectivo titulo, na forma solicitada. No de nº 241 - classe 5a. - inscripção de Ar-

mando Anselmo Ursaia, inscripto sob n<sup>o</sup> 582 na 38a.zona - Campinas - o desembargador Vieira Ferreira, depois do relato, proferiu o seu voto, tendo o Tribunal, unanimemente, determinado que a inscrição fosse mantida. Segue-se o de n<sup>o</sup> 243 - classe 5a. - syndicança procedida pelo Juiz eleitoral de Piraxcaia, por ordem do Tribunal Regional em sessão de 13.10.34, em torno da queixa apresentada por Aleixo Alves Teixeira; relator o dr.Jorge Araujo da Veiga. Procedido o relato, verificou-se ter o Tribunal, por votação unanime, de accordo com o voto do relator, determinado o archivamento do processo. Identica decisão foi,proferida, á seguir, no de n<sup>o</sup> 244 - classe 5a. - syndicança procedida pelo juiz eleitoral da 115a.zona - São José do Rio Pardo - por determinação do Tribunal Regional em sessão de 11.10.34, sobre desaparecimento de 75 sobrecartas do modelo 17 e outro material, remetido á 2a.secção de Gramma, do qual foi relator o desembargador Affonso José de Carvalho. No de n<sup>o</sup> 835 - classe 3a. - exclusão ex-officio de Pedro Jacyntho, inscripto sob n<sup>o</sup> 238 na 80a.zona - Paraguassú - o snr.relator, desembargador Achilles de Oliveira Ribeiro, depois da exposição, votou pela exclusão. Tomados os votos dos demais senhores Juizes, verificou-se ~~xxxxxxTribunalxxxx~~ tel-o o Tribunal, unanimemente, excluído. Segue-se o de n<sup>o</sup> 973 - classe 3a. - recurso interposto por Augusto Assis Cruz contra o Juizo da 132a.zona - Tietê; relator, o desembargador Alcides de Almeida Ferrari. O Tribunal, de accordo com o voto do mesmo, tomou conhecimento do recurso, dando-lhe provimento, por votação unanime. Não tomaram, á seguir, unanimemente, conhecimento do de n<sup>o</sup> 978 - classe 3a. - pedido de exclusão feito por José Fernandes Pereira contra João Faraldo, inscripto na 22a.zona - Assis; relator, o desembargador Alcides de Almeida Ferrari. Identica decisão foi proferida no de n<sup>o</sup> 1.102 - classe 3a. - pedido de exclusão feito por Aracy Morato Baddini contra Rafaela dos Santos Dias, inscripta na 17a.zona - Apiahy; relator, o dr.Jorge Araujo da Veiga. <sup>Finalmente</sup> ~~xxxxxxx~~, negou o Tribunal, unanimemente, provimento aos de ns. <sup>a 1.113</sup> 1.108/- classe 3a. - recursos interpostos por Hugo Vianna Campello contra o Juizo eleitoral de Salto Grande; relator desembargador Affonso José de Carva-

LHO. Isto feito, o snr. desembargador Presidente communicou aos senhores Juizes que, conforme decisão do Tribunal na sessão anterior, havia expedido o competente edital para a sessão plenaria a realizar-se segunda-feira, dia 13, ás quatorze horas, destinada á apuração da votação da 4a. secção de Brotas - 33a. zona - de accordo com a decisão do Tribunal Superior publicada no Boletim Eleitoral n.48. Tinha a ponderar, no entanto, a conveniencia de ser procedida essa apuração, diversamente do decidido, por uma turma apuradora, pois que o Tribunal não poderia, no caso de interposição de recurso contra sua propria decisão, conhecer do mesmo. O sr. desembargador Alcides Ferrari, pedindo a palavra, disse que, não cabendo, no caso, interposição de recurso ao Tribunal Regional, mas somente ao Tribunal Superior, justificava-se perfeitamente a decisão tomada. Á vista disso, resolveram os senhores Juizes manter a resolução, tendo o sr. Presidente, á seguir, encerrado os trabalhos do dia, ordenando que delles se lavrasse a presente acta, que eu, José Felix Alves de Souza, Secretario, redigi e assigno.